

GUIA PARA ADESÃO DA 2ª EQUIPE RBC/RS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS EM AMPLIAR O COMPONENTE ESTRATÉGICO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - REDE BEM CUIDAR RS (RBC/RS)

A SECRETÁRIA DA SAÚDE, Sra. Arita Gilda Hübner Bergman, torna pública a seleção de municípios do Estado do Rio Grande do Sul que integram a Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), para que manifestem interesse na ampliação da RBC/RS, com base no Decreto Estadual nº 56.062, de 29 de agosto de 2021, que institui a Rede Bem Cuidar RS dentro do componente estratégico de incentivo à qualificação da Atenção Primária à Saúde do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS) no SUS, e o disposto na Portaria SES nº 360/2023, que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do PIAPS, e em suas alterações.

1. FINALIDADE DO GUIA DE ADESÃO

1.1 O presente Guia tem por finalidade preencher as vagas remanescentes para ampliação de 1 (uma) Equipe RBC/RS em seu território, com intuito de fortalecer a corresponsabilidade de usuários, trabalhadores e gestores na construção de estratégias que humanizem as formas de cuidar e qualificar a organização do trabalho das equipes da Atenção Primária à Saúde.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Recomenda-se que sejam consideradas, na definição da segunda equipe RBC/RS, as especificidades territoriais, vulnerabilidades, os riscos e a dinâmica comunitária no município, respeitando critérios de equidade;

2.2 O Gestor RBC/RS do município deverá ser o mesmo para as duas equipes RBC/RS.

2.3 Poderão participar da seleção os municípios do Estado do Rio Grande do Sul que atendam aos seguintes critérios:

2.3.1 Tenham aderido previamente à Rede Bem Cuidar RS no ano de 2021, exceto para município previstos no Programa RS Seguro COMunidades¹;

2.3.2 Tenham, ao menos, 2 (duas) Equipes de Saúde da Família e 2 (duas) Equipes de Saúde Bucal (eSB) completas, e estejam com a 1ª equipe RBC/RS em exercício;

2.3.3 Que preencham os critérios de adesão, descritos abaixo;

I - Indicar uma eSF completa com eSB vinculada (podendo ser uma eSB de 40h ou duas eSB de 20h);

II - Dispor de 60 horas semanais de profissionais de nível superior, para além da equipe mínima de eSF e eSB, cadastrados no mesmo Identificador Nacional de Equipes (INE), contabilizando no mínimo 10 horas por profissional de pelo menos duas categorias distintas **ou** possuir equipe multiprofissional (e-Multi) cadastrada no CNES vinculada à eSF indicada para a RBC, com carga horária completa conforme modalidade da e-Multi sendo permitido ser a mesma e-Multi vinculada a eSF RBC já aderida;

III - Apresentar ciência do Gestor RBC do município (**ANEXO 1**);

IV - Apresentar ciência do Conselho Municipal de Saúde de ampliação da RBC/RS no município (**ANEXO 2**).

2.4 A 2ª Equipe RBC poderá estar registrada no mesmo Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) da 1ª equipe RBC;

2.5 Os municípios que tiverem sua ampliação de equipes regularizada farão jus ao incentivo financeiro estadual de custeio mensal para sua segunda Equipe RBC/RS a partir da competência financeira maio de 2024;

2.6 O custeio mensal do incentivo financeiro é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) por equipe RBC/RS, passíveis de descontos no ano subsequente à adesão, com base no atingimento de metas desenvolvidas no ciclo anterior, bem como na manutenção de critérios de adesão, conforme previsto em portaria vigente do PIAPS;

2.7 As equipes iniciarão o desenvolvimento das ações propostas a partir do 2º semestre de 2024. Entretanto, o monitoramento e avaliação, da segunda equipe RBC/RS deverá ocorrer a partir do ciclo com início previsto para janeiro/2025. Portanto, não haverá dedução dos valores referentes ao custeio mensal da segunda equipe pelo não atingimento das metas RBC/RS até o primeiro semestre de 2025;

2.8 Para municípios integrantes do Programa RS Seguro COMunidades, a segunda equipe RBC/RS deve estar localizada, obrigatoriamente, nos Clusters indicados pelo Programa como prioritários¹.

2.9 O cronograma para o presente Guia está disposto no **ANEXO 3**, podendo ser alterado conforme necessidade da SES/RS, sendo devidamente divulgado no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão ofertadas 19 vagas remanescentes para ampliação ainda em 2024;

3.2 O município interessado deverá preencher o [Formulário de Inscrição](#);

3.3 A classificação dar-se-á através de pontuação, conforme critérios explicitados no **ANEXO 4**, com preenchimento das vagas por ordem decrescente, até que todas as vagas sejam ocupadas. Em caso de empate, o critério para desempate será a data de envio do formulário de inscrição, dando-se preferência a data mais próxima do início do período de preenchimento do formulário;

3.4 A análise da documentação enviada pelos municípios e avaliação a partir dos critérios de pontuação serão realizadas pela equipe da SES/RS e a respectiva pontuação publicada no site da SES/RS (<https://saude.rs.gov.br/rbcrs>) conforme previsto em cronograma;

3.5 Ocupadas todas as vagas disponíveis, os demais municípios com inscrição homologada não contemplados serão definidos como suplentes;

4. DOS PRAZOS PARA SELEÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O prazo para preenchimento e envio do [Formulário de inscrição](#) será de **22 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 3**);

4.2 Inscrições enviadas fora dos prazos serão indeferidas;

¹ O projeto, desenvolvido no âmbito do RS Seguro, integra o eixo voltado para políticas sociais preventivas e transversais, cujo foco de atuação são os territórios em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com indicadores elevados de crimes violentos letais e intencionais, consumados ou tentados. Para saber quais municípios e os respectivos bairros, ver Anexo 5.

4.3 A avaliação pela SES/RS, seguida pela divulgação do resultado dos municípios aptos para ampliação da segunda equipe RBC, ocorrerá no dia **08 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs>, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 3**);

4.4 Após o resultado dos municípios aptos para ampliação da segunda equipe, a SES/RS orientará os municípios, através do e-mail cadastrado no [Formulário de inscrição](#), sobre o envio dos documentos para adesão, que ocorrerá via Sistema de Informação em Saúde da Rede Bem Cuidar RS (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>;

4.5 A submissão dos documentos comprobatórios da 2ª Equipe RBC/RS ao SisRBC, deverá ocorrer entre **09 de maio de 2024 a 16 de maio de 2024 (às 23 horas e 59 minutos)**, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 3**);

4.6 Não serão considerados homologados os municípios que não inserirem os documentos de adesão da segunda equipe RBC/RS, via sistema próprio da Rede Bem Cuidar (SisRBC) no endereço eletrônico <https://sisrbc.rs.gov.br>, ou cujos documentos inseridos estejam em discordância com os critérios mínimos para adesão;

4.7 Nos casos em que os municípios aptos para adesão não sejam homologados, esses serão desclassificados e os municípios suplentes contatados pela SES/RS através do email rbcrs@saude.rs.gov.br;

4.8 A divulgação do resultado final ocorrerá no dia **23 de maio de 2024**, no endereço eletrônico <https://saude.rs.gov.br/rbcrs> e com posterior homologação em Portaria publicizada em Diário Oficial do Estado, conforme previsto no Cronograma (**ANEXO 3**);

4.9 A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e/ou relacionados à conexão de internet dos proponentes.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Cabe ao município acompanhar, consoante o cronograma, as notificações eletrônicas da SES/RS;

5.2 É de inteira responsabilidade do município o correto preenchimento do Formulário de Inscrição;

5.3 Esclarecimentos poderão ser obtidos apenas através do e-mail rbcrs@saude.rs.gov.br.



**Rede Bem
Cuidar RS**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO 1

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR RBC/RS

Eu, _____, Gestor RBC/RS do município de _____, declaro ciência de que irei ser gestor das Equipes RBC/RS nas respectivas eSF sob os INEs: _____ e _____.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura



**Rede Bem
Cuidar RS**



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde do município de _____,
no uso de suas atribuições legais, recebeu para apreciação a adesão de uma 2ª equipe do
município à Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS), tendo colocado para votação, e recebendo
parecer FAVORÁVEL por seus conselheiros, sob registro em livro ata nº _____, folha nº _____.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ANEXO 3

Cronograma

| Prazo | Ação |
|--------------------------------|--|
| 22/04/2024 a 03/05/2024 | Preenchimento e envio do Formulário de inscrição . |
| 08/05/2024 | Divulgação dos municípios aptos para adesão à segunda equipe no site da SES (https://saude.rs.gov.br/rbcrs). |
| A partir de 08/05/2024 | Contato com os municípios para orientação para submissão dos documentos comprobatórios da 2ª Equipe RBC/RS ao SisRBC. |
| 09/05/2024 a 16/05/2024 | Submissão dos documentos comprobatórios da 2ª Equipe RBC/RS ao SisRBC. |
| 23/05/2024 | Divulgação do resultado final no site da SES (https://saude.rs.gov.br/rbcrs). |

ANEXO 4

Pontuação

| Critério | Pontuação atribuída* |
|--|-----------------------------|
| Município certificado com Selo Ouro “UBS Amiga da Pessoa Idosa” | 07 pontos |
| Município certificado com Selo Prata “UBS Amiga da Pessoa Idosa” | 04 pontos |
| Município certificado com Selo Bronze “UBS Amiga da Pessoa Idosa” | 03 pontos |
| Município selecionado no Programa RS Seguro COMunidades | 06 pontos |
| TOTAL | 20 pontos |

*A pontuação referente à certificação somente irá considerar o selo recebido pelo município até o 3º ciclo (2023/1).

ANEXO 5
Municípios e respectivos bairros selecionados no Programa RS Seguro COMunidades

| MUNICÍPIO | TERRITÓRIO |
|-------------------------------------|--|
| Alvorada | Umbu |
| Porto Alegre | Santa Tereza (Tronco e Cruzeiro do Sul) |
| Porto Alegre | Rubem Berta |
| Porto Alegre | Partenon (Maria da Conceição) |
| Porto Alegre | Bom Jesus |
| Porto Alegre | Restinga |
| Santa Maria | Nossa Senhora do Rosário, Divina Providência, Salgado Filho e Carolina |
| Porto Alegre | Farrapos (Nossa Senhora da Paz) |
| Porto Alegre | Glória e Cel. Aparício Borges (Dona Veva e Chac. das Bananeiras) |
| Porto Alegre | Santa Rosa de Lima (Nova Santa Rosa) |
| Novo Hamburgo São Leopoldo | Santo Afonso, Santos Dumont e Rio dos Sinos |
| Porto Alegre | Cascata (Alto Embratel e Canudos) |
| Viamão | Jari e Augusta |
| Canoas | Guajuviras |
| Porto Alegre | Passo das Pedras (Jardim dos Coqueiros) |
| Caxias do Sul | Santa Fé e Nossa Senhora de Fátima |
| Santa Maria | Nova Santa Marta |